



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO SEMESTRAL - CONTROLE INTERNO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto nas Instruções Normativas do TCE/MG, a Lei Municipal n.177, combinados com os arts. 75 a 80 da Lei n.4.320/64, encaminha o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao 1º semestre de 2022, no que se refere à Administração do Poder Legislativo de São José da Barra.

1 – Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 01/01/2022 a 22/02/2022

Presidente: **VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO BÍCEGO**

2 – Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 23/02/2022 a 31/12/2022

Presidente: **VEREADOR EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**

3 – Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria n.014/2022

FÁTIMA APARECIDA COSTA DE SOUZA

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

- A Lei Orçamentária n.711, de 23 de dezembro de 2021, contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2022 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

- O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2022 foi fixado no valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**.

2 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- O repasse financeiro para Câmara Municipal no 1º semestre de 2022 obedeceu a Emenda constitucional 025/2000, art.29/A;
- Foi repassado pelo Executivo Municipal no 1º semestre de 2022, o montante de: o R\$ (), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual;
- Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo no Banco de Brasil, agência 005 Banco / Conta Corrente 52078, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo;
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

3 - GESTÃO DE PESSOAL

- Não existe no Legislativo de São José da Barra, Setor de Pessoal, quem atende e assume, sem ato normativo, as atividades do setor é o servidor André Cardoso Freitas, Assessor Financeiro da Casa.

- No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu a seguinte oscilação:

Exonera José Helio da Silva, Assessor Jurídico – Portaria n.003/2022;

Nomeia Ricardo Alexandre Lima, Assessor Jurídico – Portaria n.009/2022;

Exonera Micaely Cristina Moraes Ferreira, Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio – Portaria n.004/2022;

Nomeia Micaely Cristina Moraes Ferreira, Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio – Portaria n.011/2022;

Exonera Weslei Cristian Pimenta, Assessor do Legislativo – Portaria n.005/2022;

Nomeia Weslei Cristian Pimenta, Assessor do Legislativo – Portaria n.013/2022;

Exonera André Cardoso Freire, Assessor financeiro – Portaria n.006/2022;

Nomeia André Cardoso Freire, Assessor financeiro – Portaria n.012/2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Exonera Évelin Agege da Silva Bueno, Coordenadora do Legislativo – Portaria n.007/2022;

Nomeia Évelin Agege da Silva Bueno, Coordenadora do Legislativo – Portaria n.010/2022;

Exonera Évelin Agege da Silva Bueno, Coordenadora do Legislativo – Portaria n.029/2022;

Nomeia Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo – Portaria n.029/2022.

No 1º semestre de 2022, não houve alteração no quadro de servidores efetivos do Legislativo.

Quadro de servidores e agentes políticos em 30/06/2022

Servidores Efetivos 001 (um)

Servidores Estáveis 001 (um)

Servidores em Comissão 005 (cinco)

Servidores com função gratificada 001 (um)

Servidores contratados por tempo determinado 001 (um)

Vereadores 009 (nove)

- No período não houve contratação de serviço por tempo determinado – Contrato Administrativo por Tempo Determinado n.001/2022;
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo deveria estar ligado à direção, chefia e assessoramento, mas todos estão assumindo função e atividades típicas de cargos técnicos;
- Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo, na proporção de 5/1.
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras;
- As faltas de servidores comissionados não são controladas, registradas, descontadas ou atendidas a outros quesitos legais e regimentais;
- O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;
- O Controle Interno não tem conhecimento de recomendações feitas pelo Tribunal de Contas específicas nesta área.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Foi concedida a revisão geral anual dos vencimentos do Poder Legislativo nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, durante o mês de janeiro, onde foi fixado o índice de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), Lei Municipal nº 717/2022.
 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO).
 - O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A da Constituição Federal;
 - O montante gasto com a folha de pagamento no semestre está em observância a Lei Complementar 101/2000, art. 22;
 - O total da folha de pagamento da Câmara Municipal também ficou dentro do limite estabelecido pelo artigo 29-A, §1º da CF/88;
 - Os pagamentos dos subsídios dos Vereadores ficaram dentro do limite estipulado pelo artigo 29, VI da CF/88, que determina que os subsídios dos Vereadores em municípios com até 10.000 habitantes não ultrapassem em 20,00% dos subsídios recebidos pelos Deputados Estaduais;
 - O Presidente da Câmara recebeu subsídio dentro dos limites estipulados pela CF/88.
 - O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores contidos nos Balancetes das Pasta de Prestação de Contas de janeiro a junho de 2022.
- DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
- Os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social são empenhados, liquidados e pagos pelo setor de contabilidade e seus responsáveis.
 - As contribuições previdenciárias ao INSS (patronal, servidores, agentes políticos e terceiros) foram recolhidas em tempo hábil;
 - Verificado que os valores recolhidos ao INSS são compatíveis com a folha de pagamento conforme constas nas Notas de Empenhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4 - GESTÃO DAS COMPRAS

- Não existe na Câmara Setor de Compras, todavia há um servidor designado como responsável pelas compras, o Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio.
- Todos os procedimentos de compras e serviços são realizados por dispensa de licitação; analisados foram precedidas de três orçamentos e sempre com os mesmos cotados.
- Tem-se evidenciado nos processos que as cotações são sempre expedidas para os mesmos fornecedores;
- Não observamos fracionamento de licitações, neste primeiro semestre do exercício financeiro de 2022;
- A publicação dos extratos de contratos e aditivos aos contratos são realizados no Jornal Folha da Manhã;
- Não há cadastro de fornecedores (registro cadastral) informatizado.
- Não existe constituída no Legislativo Municipal comissão permanente de licitação e pregoeiro.

Licitações realizadas no período

Não houve processo licitatório no período em destaque.

5 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO

- O Setor possui servidor nomeado para sua guarda e administração, na função de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio.
- Não foi realizado inventário do almoxarifado até a presente data;
- Não existe emissão de requisições de suprimentos e materiais de consumo com o nome do solicitante;
- Não existe monitoramento da validade dos produtos estocados conforme informação repassada pelo Coordenador do setor, todavia, sabe-se que existe um contrato com a Empresa Planej, para cessão de uso de sistema integrado, onde consta um software específico para “Compras e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Licitações” e de “Almoxarifado”, que vigorou até 28/02/2022 e atualmente fora firmado outro com a mesma empresa, com data de assinatura em 09/06/2022. Observando que até a presente data não se viu real implantação dos módulos em definitivo nos computadores da Casa, como:

- Treinamento de administradores do sistema;
- treinamento de usuários;
- teste de validação do sistema;
- suporte e acompanhamento de implantação do sistema;
- suporte pós-implantação para a parametrização e configurações avançadas;
- serviço de implantação dos sistemas na sede da Câmara.

Ressaltando que todos estes itens acima mencionados deveriam estar executados e implantados em até 30 dias após a assinatura do contrato, que foi dia 09 de junho de 2022, ou seja, deveriam estar todos executados e implantados na sede da Câmara Municipal até o dia 09/07/2022, todavia isso não ocorreu.

6 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

- O Setor possui servidor nomeado para sua guarda e administração, na função de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio.
- O patrimônio não possui registro dos bens por natureza que permite sua rápida localização.
- Não foi realizado no 1º semestre de 2022, o inventário dos bens móveis, nos termos da Instrução Normativa 02/2015 e Portaria 013/2013;
- Não existe controle de movimentação, termos de transferência de bens entre os setores, de cada bem de caráter permanente, ou qualquer outro dispositivo de controle, execução, manutenção e prevenção, embora exista um sistema específico para tanto, módulo “Patrimônio Público” contrato e em tese, oferecido pela empresa Planej, que conforme já mencionado acima encontra-se na mesma situação de atuação e legalidade;
- Nem todos os bens móveis existentes nas salas possuem termo de responsabilidade, e nem são conferidos mensalmente;
- Quando da utilização de equipamentos por servidores não é confeccionado o termo de uso de equipamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- O imóvel utilizado pela Câmara Municipal apresenta documentação legal, mas, não é acobertado por seguro, bem como todos os móveis existentes em seu interior;
- O veículo de propriedade do Legislativo é coberto por seguro, observando ainda que existe um sistema de “controle de frota”, fornecido pela empresa Planej, todavia, pautado nos mesmos moldes mencionados acima;
- No 1º semestre de 2022, não houve processos de cessões, conserto, reavaliação, permuta e baixa de bens patrimoniais permanentes.

7 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

- O Setor de Contabilidade não possui servidor nomeado no cargo de Contador, todavia há um servidor nomeado como Assessor Financeiro, André Cardoso Freitas e a Empresa Planej, que respondeu por toda contabilidade até 30/04/2022 e atualmente a sob a responsabilidade da empresa JRC Consultoria e Contabilidade, contrato n.004/2022, firmado em 09/06/2022. Observando que durante o período de 01/05/2022 a 08/06/22 a Câmara Municipal ficou descoberta de serviço de contabilidade.
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município, sem atraso;
- É confeccionada a conciliação bancária mensalmente;
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

8 - GESTÃO DA TESOURARIA

- Não existe Setor de Tesouraria na Câmara, o servidor nomeado na função de Assessor Financeiro, André Cardo Freitas e a Planej, que respondeu pela tesouraria informalmente até 30/04/2022 e atualmente a sob a responsabilidade da empresa JRC Consultoria e Contabilidade, contrato n.004/2022, firmado em 09/06/2022. Observando que durante o período de 01/05/2022 a 08/06/22 a Câmara Municipal ficou descoberta de serviço de tesouraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Os pagamentos de fornecedores são feitos por transações bancárias e por cheques;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- As disponibilidades são depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição;
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;
- Existe conciliação bancária mensalmente;
- Existe Notas de Empenho;
- O responsável pela liquidação está identificado nas Notas de Empenho;
- A Câmara Municipal não mantém conta de adiantamento para pequenas despesas;
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

9 – CONTROLES ADMINISTRATIVOS

- As viagens são baseadas pela Lei n.372/2011 e na Resolução n.90/2017;
- No 1º semestre de 2022 foram gastos com diárias de viagem o montante de R\$34.404,71 com os Vereadores, a saber:

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves: R\$8.879,22

Vereador Mateus Junior de Oliveira: R\$1.830,37

Vereador José Antônio Bícego: R\$1.657,31

Vereador Juliano Cesar Ribeiro: R\$1.879,61

Vereador Nathan Calebe Semião: R\$3.042,17

Vereador Darci Cardoso da Silva: R\$5.861,99

Vereador Geraldo Magela: R\$6.826,63

Com os servidores Comissionados, a saber:

Weslei Cristian Pimenta: R\$519,18

Micaely Cristina Moraes Ferreira: R\$1.360,43

Évelin Agege Silva Bueno: R\$1.360,43

Ricardo Alexandre Lima: R\$1.187,71



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL

- O veículo oficial da Câmara foi adquirido no exercício de 2011, todavia encontram-se em estado regular de uso;
- o veículo está assegurado;
- O uso do veículo é disciplinado pela Resolução 75/2013 e pela Instrução Normativa 04/2015.

CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL

- Os gastos com combustíveis no 1º semestre não foram repassados ao Controle Interno;
- Também não foi enviado ao Controle Interno os gastos com abastecimentos realizados por vereadores em viagens fora do Município no referido semestre.

CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- As cópias reprográficas são para uso interno do Legislativo, observa-se que não existe controle formal da tiragem de cópias e impressões.

CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA

- A Câmara possui 01 linha de telefone fixo (35 3523 9101), cujo uso é liderado a todos servidores e vereadores.

SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- O Poder Legislativo não possui completa estrutura de informática, todavia há os seguintes softwares, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras e Licitações; Patrimônio; Almoxarifado, fornecidos pelo Contrato 003/2016 com a Empresa Planej até 28/02/2022 e atualmente, Contrato n.003/2022, firmado novamente com a empresa Planej em 09/06/2022;
- A manutenção dos equipamentos de informática do Legislativo esteve a cargo de empresa terceirizada, sendo realizado pela empresa Diego, contrato 003/2017, até fevereiro de 2022 e daí a diante estamos sem profissional na área;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- O acesso conectado da Câmara a rede mundial – internet – está a cargo de empresa terceirizada, sendo realizado pela empresa Rede Exitus Ltda, contrato 001/2019 e recentemente pela empresa B.S.COSTA S.A., Contrato n.002/2022.

10 - SETOR DE LEGISLATIVO

- O Setor de Legislativo possui servidores nomeados na função de Coordenador do Legislativo, Assessor Parlamentar e Assessor Jurídico, cuja nomenclatura devem atuar diretamente com os parlamentares.
- O Legislativo de São José da Barra cumpriu seu papel constitucional como órgão legislador, onde observamos a atuação parlamentar com a seguinte produção legislativa:

Proposituras	Quantidade
Projetos de Leis Ordinárias	39
Projetos de Leis Complementares	10
Projetos Resolução	02
Veto a Projetos de Leis	00
Proposta de Emenda à Lei Orgânica	00
Projeto de Decreto	02
Requerimentos	026
Indicações	126
Julgamento de Contas Municipais	00

11 - SECRETARIA GERAL

- A Secretaria Geral é conduzida por servidor de carreira, no cargo de Secretária do Legislativo cuja nomenclatura está direcionada a atuar diretamente com os parlamentares e todo trabalho administrativo do Órgão;
- A Secretaria cumpriu seu papel de administração técnica e burocrática na atuação dos seguintes procedimentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Autuação	Quantidade
Proposituras do Executivo e Legislativo	53
Instrumentos Legislativos	152
Ofícios	102
Processos Administrativos	22

12 - CONTROLE INTERNO

- A Câmara não possui Setor de Controle Interno, apenas existe um servidor efetivo que ocupa a função de controladora do Legislativo, servidora efetiva – Secretaria do Legislativo – Fátima Aparecida Costa de Souza;

O Sistema de controle Interno cumpriu sua missão de prevenção, orientação/recomendação, informação, dentre outros, com a seguinte atuação:

Autuação	Quantidade
Notificação	07
Orientação técnica	01
Recomendação	02

- A Controladora do Legislativo acompanhou a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, as ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão;

- Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal e elaboramos documentos dando ênfase a ajuda e orientação.

- O Controle Interno, ao evidenciar fragilidades administrativas, procurou alertar o gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e a quem de direito.

13 - SETOR DE ARQUIVO

- A Câmara Municipal não tem constituída o Setor de Arquivo.
- O Legislativo não tem sala específica de arquivos. Há apenas uma sala anexada a Sala da Secretaria, onde ficam arquivados documentos da Contabilidade e da Secretaria;
- A referida sala não atende a quesitos básicos como higiene, condições climáticas, e segurança.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir o presente Relatório Semestral de Controle Interno observa-se, principalmente, que dentro da limitação financeira, houve o cumprimento das metas previstas no plano.

Ao avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara de São José da Barra, bem como, da aplicação de recursos públicos, nota-se que houve prudência na aplicação dos recursos públicos.

Enfim, este relatório não indicou aspectos relevantes que merecessem destaque, visto que, por ora se prende em quase totalidade a atos e fatos já relatados em relatórios anteriores. Porém, nada impede de apreciações mais profundas por órgãos fiscalizadores e controladores.

É o que nos cabe relatar.

Câmara Municipal de São José da Barra

Fátima Aparecida Costa de Souza
Controladora da CMSJB